



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84
PABX: (034) 3851-9800 – e-mail:contabilidade@carmodoparanaiba.mg.gov.br
38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

PROJETO DE LEI N.º 65 / 2021

Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotações, no valor de R\$ 1.310.950,00 (Um milhão trezentos e dez mil novecentos e cinquenta reais), para suprir as seguintes dotações do Orçamento Vigente no exercício orçamentário de 2021, conforme ANEXO I, Coluna A.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular, no orçamento vigente, para Suplementar os Créditos Adicionais mencionados no Art. 1º, no valor de R\$ 1.310.950,00 (Um milhão trezentos e dez mil novecentos e cinquenta reais), as seguintes dotações, conforme ANEXO I, Coluna B:

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 22 de outubro de 2021.

CESAR CAETANO DE
ALMEIDA

FILHO:91067898620

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL, ou=26768764000115, cn=CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Dados: 2021.10.25 16:09:08 -03'00'

